

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 144/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7.(Processo SEI nº 6018.2023/0062094-6)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: INCLUSÃO do Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço, do Termo Aditivo nº 124/2022, de acordo com o Plano Orçamentário apresentado para o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519 inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada pela sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G e e nº 585/2021 SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº



PUBLICADO
DOM 26/07/23 - 15.181

8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, de acordo Despacho Autorizatório assinado em 06 de julho de 2023 e publicado em DOC/SP 07 de julho de 2023, pág., 31, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

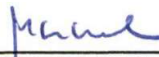
- 1.1 O presente termo de aditamento tem com o objetivo a **INCLUSÃO** do Anexo II - Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço, do Termo Aditivo nº 124/2022, de acordo com o Plano Orçamentário apresentado para o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2022.

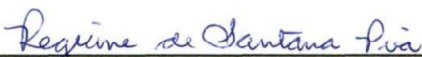
CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.
- 2.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 07 de julho de 2023.


VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:


NOME: **Gabriel Taguier**
RG: 


NOME: **DAVID ROBERTO CAETANO**
RG: 

ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO CG 007 TA 124/2022
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO (OUTUBRO A DEZEMBRO/2022)

		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
		RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
		EQUIPE MÍNIMA					
		Parâmetros de avaliação: equipe mínima	Parâmetros de avaliação: metas de	Parâmetros de avaliação: matriz de	Parâmetros de avaliação: matriz de	Parâmetros de avaliação: matriz de	Parâmetros de avaliação: matriz de
M D O E D A A L T I E D N A Ç D Ã E O	L I S N E H R A V S I Ç D O E	CÁLCULO DO VALOR DO DESCONTO		CÁLCULO DO VALOR DO DESCONTO		CÁLCULO DO VALOR DO DESCONTO	
		Parâmetro de cumprimento das	desconto	Parâmetro de cumprimento das	desconto	Parâmetro de cumprimento das	desconto
		RE V P I C M R D U E E A S N S D T S E E E A N T I L A O T I					
		ESF + ESB + PAVS	11,08%				
		MISTA	5,80%	85%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custo do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato
		TRADICIONAL	10,13%				
		EMAD	0,81%				
		PAI	2,69%				
		NASF					
		AMA 12HS					
		PSM + AMA 24hs					
		RHC					
		CAPS	6,85%				
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	SRT	9,58%				
		SADT	2,37%				
		Rede de Cuidados da	1,73%				
			2,51%				